



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DE GOIÁS-GO GESTÃO 2024-2028.**

*Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha dos
Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de
Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a
realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras
providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 –
ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro
de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia
Ordinária **realizada no dia 30 de março de 2023.**

CONSIDERANDO QUE:

O Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras
Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, organizado pelo Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e Coordenado pela
Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei
Federal n.º 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e da Lei Municipal n.º
633/2018, bem como as Resoluções n.ºs 01 e 02/2023 do CMDCA e, o que prescreve
este Edital;

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) INTERESSADOS(AS), QUE SE
ACHAM ABERTAS, de 03 de MAIO de 2023 a 31 de MAIO de 2023(03.05.2023 a
31.05.2023)** as inscrições para concorrerem ao Processo de Escolha para provimento



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 03/05/2023 a 31/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três a trinta e um de maio de dois mil e vinte e três).

1.2 Horário: 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00.

1.3 Local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Av. Walter Carneiro Machado, Qd. 03, Lt. 28, Residencial Nelson Barnabe.

1.4 A inscrição será realizada pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 1.7 abaixo.

1.5 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.

1.6 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.

1.7 Poderá concorrer qualquer cidadão desde que atenda os seguintes requisitos:

a) Reconhecida idoneidade moral atestada por Certidão negativa de Antecedentes criminais, podendo ser emitida pelo site:

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S> (assinalar a opção estadual) ;

Certidão negativa de ações cíveis, podendo ser emitida pelo site: <https://www.cjf.jus.br/cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa> (assinalar a opção estadual);

b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através de fotocópia de documento oficial com foto (Cédula de Identidade, Cédula de Identidade de Classe



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Habilitação), dentro do prazo de validade.

- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Título de Eleitor;
- e) Residir no município há mais de um ano. Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre o tempo de residência neste município: **Comprovante de Endereço**(podendo ser água, luz, telefone), **Contrato de Aluguel, Declaração Escolar dos filhos maiores de 04 anos**, (desde que a data seja superior ou igual a 01ano);
- f) Estar em gozo dos direitos políticos, comprovado através do último comprovante de votação ou de certidão de quitação eleitoral;
- g) Não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos cinco anos antecedentes a eleição.
- h) Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência;
- i) Escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo (1º grau), comprovado através de fotocópia do certificado de conclusão;
- j) 02 (duas) fotos 3x4, atual e colorida;
- k) Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- l) Não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos cinco anos antecedentes a eleição.
- m) Ser aprovado em prova de conhecimentos específicos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Requerimento de inscrição será autuado e apreciado pela Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criada através da Resolução nº 01/2023, composta pelos conselheiros municipais: Daiane de Fatima Marques, Michelle



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

Barbosa da Cunha, Ilton David de Paula Santos e Juvercilia Gomes de Moarais Neves, podendo ser indeferido após análise da mesma.

1.8 **No dia 04.06.2023** (quatro de junho de dois mil e vinte e três), a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará Edital com os nomes dos pré candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

1.9 **O prazo de recurso** pela não homologação de inscrição é de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023 até as 17 horas.

10.1. O CMDCA publicará no dia 14 de junho de 2023 a decisão sobre os recursos.

2. DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

2.1 Número de vagas: 05 (cinco);

2.2 Validade do mandato: 04 (quatro) anos.

2.3 Vencimento: A remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 1.418,23 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), reajustados anualmente no mesmo índice aplicado para correção do salário mínimo nacional (art. 77, §1º, Lei nº 633/2018);

2.4 Carga horária: 20 (vinte) horas semanais de trabalho, além dos plantões para os quais for escalado (art. 48, §3º, Lei nº 633/2018).

2.5 No caso de servidores públicos, será observado o disposto em Lei Municipal, e o disposto nos incisos IX, XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

2.6 O conselheiro tutelar titular que tiver exercendo o cargo, poderá participar do Processo de Escolha (Lei nº 13.824, de 2019, que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente).

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizada em **02 (duas) fases**, a saber:

1ª fase – consistirá na **seleção prévia** dos candidatos, a ser realizada em **03 (três)**



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

etapas:

- a) **inscrição dos candidatos**, mediante a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o item 1.7 deste Edital, de caráter eliminatório;
- b) **prova objetiva** de aferição de conhecimentos específicos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões, de cada uma das disciplinas, de caráter eliminatório;
- c) **participação em curso de capacitação** promovido pelo CMDCA sobre a política de atendimento a criança e ao adolescente, com frequência obrigatória de 100%, não havendo tolerância para atraso ou saída antecipada do horário fixado para realização do curso, em decorrência do fechamento dos portões do local, cujo curso é de caráter eliminatório. **O curso de capacitação está previsto para o período de 16 e 17 de agosto de 2023**, sendo que o local e horário serão divulgados posteriormente pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

2ª fase - consistirá na **eleição dos candidatos** aprovados nas etapas anteriores, através de voto direto, secreto e facultativo.

4. DA PROVA

- 4.1 Data: 23.07.2023 (vinte e três de julho de dois mil e vinte e três).**
- 4.2 Horário: 08h às 11:30h (das oito horas as onze horas e trinta minutos).**
- 4.3 Local:** a ser divulgado
- 4.4 Conteúdo programático:** Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Lei 8.069/90.
- 4.5 A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha**, com apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 4.6 A prova será acompanhada na sua elaboração e correção pela Comissão Eleitoral nomeada pelo CMDCA.**



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

- 4.7** A realização da **prova terá duração de 3:30h** (três horas e trinta minutos) e o candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, cartão de inscrição e documento de identificação original (carteira de identidade, carteira de motorista, CTPS ou outro documento com fotografia). Caso o candidato tenha extraviado seu documento de identificação (seja por roubo ou outro) até a realização da prova, deverá apresentar boletim de ocorrência acompanhado de cópia do documento de identificação para participar da seleção.
- 4.8** Não será admitido ingressar no local da prova após o início de sua realização nenhum candidato retardatário, sob qualquer argumento.
- 4.9** O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será automaticamente eliminado.
- 4.10** O gabarito das questões objetivas será publicado no dia **24/07/2023** (vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e três), afixado na sede do CRAS e disponível no site da Prefeitura Municipal;
- 4.11** A publicação da nota das provas será dia **26/07/2023** (vinte e seis de julho de dois mil e vinte e três), no mural e no site da Prefeitura Municipal.
- 4.12** O prazo para recurso sobre gabarito e a nota da prova será de **27 a 28.07.2023** até as 17h.
- 4.13** A comissão eleitoral apresentará a decisão dos recursos até o dia **31.07.2023**. Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
- 4.14** A lista dos candidatos habilitados ao pleito será publicada através de edital no mural e no site da Prefeitura Municipal, informando o nome dos candidatos **no dia 04.08.2023** (quatro de agosto de dois mil e vinte e três).

5 DA ELEIÇÃO



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

5.1 Data: 01.10.2023 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e três).

5.2 Horário: 08h às 17h (oito horas as dezessete horas).

5.3 Local: A ser divulgado

5.4 O processo eleitoral se dará da seguinte forma:

5.3.1 O local de recebimento dos votos contará com uma Mesa de Recepção, e será composta pela Comissão Eleitoral.

5.3.2 Não poderão compor a mesa receptora de votos o cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

5.4 Cada candidato poderá nomear um fiscal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da eleição;

6 DO VOTO

6.1 A escolha dos membros do Conselho Tutelar se dará pelo voto direto, secreto e facultativo.

6.2 Poderá votar:

a) Todos os eleitores do município em dia com a justiça eleitoral.

6.3 Cada votante terá direito a escolher 03 (três) candidatos.

6.4 Será exigido no ato da votação documento de identidade com foto.

7 DA CAMPANHA

7.1 A campanha eleitoral se iniciará no dia 15/08/2023, devendo encerrar-se às 18 horas do dia 30/09/2023.

7.2 É vedado ao candidato:

a) doar, oferecer, prometer ou entregar dinheiro, brindes ou vantagem pessoal de qualquer natureza aos eleitores;

b) promover o transporte de eleitores no dia da votação;

7.3 No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral “boca de urna”.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

7.4 A Propaganda Eleitoral será permitida nos moldes da legislação eleitoral vigente, podendo o candidato convencer o eleitor para que compareça ao local de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

7.5 Constatada a infração aos dispositivos acima, a Comissão Eleitoral, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

8 DA APURAÇÃO E RESULTADO DA ELEIÇÃO

8.1 Concluída a **apuração dos votos que começará logo após o encerramento da votação**, o Presidente do CMDCA proclamara o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Resolução que será devidamente divulgada.

8.2 **Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:**

- a) Será considerado eleito o candidato cuja idade for maior;
- b) Ainda permanecendo o empate, o candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;

8.3 **Os cinco primeiros candidatos que receberem a maior quantidade de votos serão nomeados membros titulares do Conselho Tutelar e os demais serão suplentes**, seguindo-se a ordem de sua classificação.

8.4 O **conselheiro eleito titular tomará posse no dia 10/01/2023** em horário e local a serem definidos pelo CMDCA.

CRONOGRAMA

03 A 31/05/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
04/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM OS NOMES DOS PRÉ CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
05 A 07/06/2023	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA OS PRÉ CANDIDATOS



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

	QUE NÃO TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
14/06/2023	PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES SOBRE OS RECURSOS
15 A 19/06/2023	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA POR PARTE DE QUALQUER MUNICIPIE, SE HOVER INTERESSE.
26/06/2023	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUANTO AS CANDIDATURAS IMPUGNADAS
28/06/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PRE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
23/07/2023	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
24/07/2023	PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIFICOS
26/07/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM AS NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO
27 A 28/07/2023	PRAZO DE RECURSO A POSSIVEIS IMPUGNAÇÕES DE QUESTOES DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECIFICO
31/07/2023	APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DAS IMPUGNAÇÕES
04/08/2023	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM AS

Av. Walter Carneiro Machado, Qd. 03, Lt. 28, Residencial Nelson Barnabe,

Santo Antô nio de Goias - GO. CEP: 75.375-000

Fone: (62) 3535-1744 e-mail: cmdcac.sag@gmail.com



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

	ELEIÇÕES
16 E 17/08/2023	CURSO DE CAPACITAÇÃO
09/08/2023	REUNIÃO COM OS CANDIDATOS
19/09/2023	PRAZO PARA OS CANDIDATOS APRESENTAREM RELAÇÃO DOS NOMES, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA, DOS SEUS RESPECTIVOS FISCALIS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO
15/08/2023 A 30/09/2023	PERIODO PERMITIDO PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL
01/10/2023	ELEIÇÃO
04/10/2023	PUBLICAÇÃO COM O RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES
09/10/2023	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES
16/10/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA
14/12/2023	DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE
10/01/2024	POSSE DOS CONSELHEIROS ELEITOS TITULARES

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

O cronograma poderá sofrer alterações caso haja necessidade, desde que publicadas com a devida antecedência.

9.1 A Comissão Eleitoral fará ampla divulgação de todos os atos do processo eleitoral por meio de editais a serem afixados em locais que tragam o máximo de conhecimento

Av. Walter Carneiro Machado, Qd. 03, Lt. 28, Residencial Nelson Barnabe,

Santo Antônio de Goiás - GO. CEP: 75.375-000

Fone: (62) 3535-1744 e-mail: cmdcac.sag@gmail.com



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

ao publico: 1- Prefeitura Municipal, 2 - Camara Municipal, 3 - Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS), 4 – Sede do Conselho Tutelar, 5 - Unidades Basicas de Saude 6– Correios, 7 – Agencia loterica, 8 – Escolas e Centros de Educaçao Infantil.

9.2 O membro do Ministerio Publico sera cientificado pessoalmente de todos os atos do processo seletivo.

9.3 **É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao processo de seleção**, divulgados atraves dos editais, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste instrumento, bem como nos que forem publicados durante a execuçao do processo de escolha.

9.4 **Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor pela Comissão Eleitoral**, e no caso de constataçao de irregularidade, inexatidao e falsidade, a inscriçao sera cancelada independentemente da fase em que se encontre.

9.5 **O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implica a eliminação do candidato do Processo de Seleção.**

9.6 Os casos omissos serao resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santo Antonio de Goias, 27 de abril de 2023.

Michelle Barbosa da Cunha

Presidente da Comissão do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar SAG

Av. Walter Carneiro Machado, Qd. 03, Lt. 28, Residencial Nelson Barnabe,

Santo Antô nio de Goias - GO. CEP: 75.375-000

Fone: (62) 3535-1744 e-mail: cmdcac.sag@gmail.com



CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.